

= LEI MUNICIPAL - Nº. 11/75, DE 19/08/1.975 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA I DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A Tabela "I" - do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da Lei Municipal nº. 52/73, de 31 de dezembro de 1.973, em seu item XXVIII - Diversões Públicas, passará a ter a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA E BASE DO CÁLCULO	
	DA RECEITA BRUTA	FIXA
XXVIII - DIVERSÕES PÚBLICAS		
a) Teatros, cinemas, auditórios, parques de diversões, taxi dança, e congêneres	5%	0
Circos	INSENTOS	0

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal, de Jacupiranga, 19 de agosto de 1.975.

Mario de Mello Bonadia
= MARIO DE MELLO BONADIA =

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezanove (19) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

Paulo Corrêa de Lemos
= PAULO CORRÊA DE LEMOS =
- Chefe dos Serviços de Administração -